



Prefeitura de Jaguariaíva

1

Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 730/1974

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 61.800,00.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 712 de 29 de dezembro de 1973, um Crédito Suplementar de Cr\$ 61.860,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), distribuídos as seguintes dotações orçamentárias:-

0-0	3.1.3.0-07	1.000,00
0-2	3.1.1.1-08	5.678,40
0-2	3.1.3.0-07	4.000,00
0-2	3.1.1.1-08	620,00
1-1	3.1.1.1-08	6.500,00
1-6	3.1.1.1-08	2.000,00
1-6	3.1.1.1-09	961,60
4-0	3.1.1.1-08	1.100,00
4-0	3.1.1.1-18	25.000,00
4-2	3.1.1.1-18	6.500,00
4-2	3.1.2.0-05	5.000,00
4-9	3.1.1.1-08	3.500,00

Art. 2º Para ocorrer ao crédito suplementar aberto através do artigo anterior desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320.

a) Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior Cr\$ 50.260,00



Prefeitura de Jaguariaíva

2

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -

CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

		b) Cancelamento	das	seguintes	dotações
orçamentárias nos valores indicados:-					
6-5	3.1.1.1-05				1.000,00
6-5	3.1.3.0-02				800,00
6-5	3.1.3.0-06				1.000,00
6-5	4.1.4.0-06				3.000,00
9-1	3.1.2.0-10				3.500,00
9-1	3.1.2.0-18				500,00
9-1	4.1.4.0-03				1.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
16 de outubro de 1974.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal